

PORTARIA Nº298/2018

Dispõe sobre pagamento referente a participação em Banca Examinadora de Monografia.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500369-74.2017.8.06.0254,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento por participação em Banca Examinadora de Monografia de Especialização e reconhecer a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) ao servidor João Paulo Braga Cavalcante, matrícula 5264, Doutor em Sociologia.

Art. 2º O pagamento a que se refere o Art. 1º é devido ao servidor pela participação como membro avaliador em 8 (oito) bancas, ocorridas nos dias 2 de outubro, 13 e 18 de novembro de 2017 e como orientador em 1 (uma) banca, ocorrida no dia 30 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de Março de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 299/2018

Dispõe sobre pagamento referente a participação em Banca Examinadora de Monografia.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500360-15.2017.8.06.0254,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento por participação em Banca Examinadora de Monografia de Especialização e reconhecer a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao desembargador Mário Parente Teófilo Neto, matrícula 200315, Mestre em Direito.

Art. 2º O pagamento a que se refere o Art. 1º é devido ao desembargador pela participação como membro avaliador em 2 (duas) bancas, ocorridas no dia 17 de novembro de 2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de Março de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 300/2018

Dispõe sobre pagamento referente a participação em Banca Examinadora de Monografia.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500372-29.2017.8.06.0254,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento por participação em Banca Examinadora de Monografia de Especialização e reconhecer a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ao servidor Luis Lima Verde Sobrinho, matrícula nº 5534, Mestre em Direito Constitucional.

Art. 2º O pagamento a que se refere o Art. 1º é devido ao servidor pela participação como membro examinador em 3 (três) bancas, ocorridas no dia 17 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de Março de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará